



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GEBINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

Lei nº 474/2020, de 29 de dezembro de 2020.

**INSTITUI NOVA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS, Prefeito Constitucional Interino do Município de Santo André, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo André os seguintes cargos em regime de comissão:

CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	LEI
Assessor Executivo do Gabinete	GABINETE DO PREFEITO	01 (uma)	Lei n. 338/2013
Assessor Executivo da Procuradoria	PROCURADORIA GERAL	01 (uma)	Lei n. 338/2013
Assessor Executivo da Controladoria	CONTROLADORIA INTERNA	01 (uma)	Lei n. 338/2013
Assessor de Imprensa	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	01 (uma)	Lei n. 338/2013
Diretor de Divisão de Cerimonial e Eventos	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	01 (uma)	Lei n. 338/2013
Assessor Executivo da Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01 (uma)	Lei n. 338/2013
Assessor Executivo Financeiro	SECRETARIA DE FINANÇAS	01(uma)	Lei n. 338/2013

Art. 2º Ficam extintos, ainda, os seguintes cargos de Assessor de Apoio em função de reforma administrativa.




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	LEI
Assessor de Apoio	GABINETE DO PREFEITO	02 (duas)	Lei n. 338/2013
Assessor de Apoio	PROCURADORIA GERAL	02 (duas)	Lei n. 338/2013
Assessor de Apoio	SECRETARIA DE AGRICULTURA	04 (quatro)	Lei n. 338/2013
Assessor de Apoio	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10 (dez)	Lei n. 338/2013
Assessor de Apoio	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	07 (sete)	Lei n. 338/2013
Assessor de Apoio	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	15 (quinze)	Lei n. 338/2013
Assessor de Apoio	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	08 (oito)	Lei n. 338/2013

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santo André - PB, 29 de dezembro de 2020.


JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS
Prefeito Constitucional Interino



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	5FE8E8A42A9A7
Título	LEI Nº 474/2020 - 29 DE DEZEMBRO DE 2020
Tipo da matéria	LEI
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	29/12/2020 23:40
Data/hora autorização	29/12/2020 23:40
Data de circulação	30/12/2020
Diário Oficial	Edição nº 00136, data 30/12/2020, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	VERUSCA RAMOS SANTOS
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 30/12/2020 — Edição 00136. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FE8E8A42A9A7&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 07:19



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **5FEBE8A42A9A7**, intitulada **LEI Nº 474/2020 - 29 DE DEZEMBRO DE 2020**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 29/12/2020 23:40 | **Autorização:** 29/12/2020 23:40 | **Circulação:** 30/12/2020 | **Diário Oficial:** Edição nº 00136, 30/12/2020 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **VERUSCA RAMOS SANTOS**.

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 474/2020 - 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FEBE8A42A9A7&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 07:19